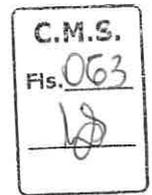




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº002/2023



Amparo legal: **Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

(É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"..)

Valor estimado: R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP”.

Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de dispensa de licitação, pois o valor é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior da lei citada.

Sinop, 22 de Maio de 2023.

Paulinho Abreu
Presidente
Câmara Municipal de Sinop